

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de Guaporé – RS  
Secretaria Municipal da Agricultura

Requisição 168/2026

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica e administrativa para contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de alimentação (marmitas) destinadas aos servidores que executam atividades contínuas na manutenção de estradas vicinais, acessos às propriedades rurais e manutenção de pontes no interior do Município.

As equipes da Secretaria Municipal da Agricultura atuam de forma permanente em frentes de trabalho localizadas em áreas rurais, muitas vezes distantes da sede do Município, executando serviços essenciais à mobilidade da população, ao escoamento da produção agrícola, ao transporte escolar e ao acesso aos serviços públicos básicos.

Considerando que as atividades demandam esforço físico intenso e jornada contínua em campo, o retorno diário à cidade para realização de refeições mostra-se inviável, tanto sob o ponto de vista operacional quanto econômico, pois implicaria paralisação das atividades, aumento do consumo de combustível, desgaste da frota e prejuízo ao cronograma dos serviços.

Assim, evidencia-se a necessidade de disponibilização de alimentação adequada no próprio local de trabalho, garantindo condições dignas aos servidores e assegurando a continuidade eficiente dos serviços públicos essenciais.

---

### 2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação encontra-se alinhada com as ações permanentes da Secretaria Municipal da Agricultura e integra o planejamento anual de manutenção da malha viária rural.

Os serviços de manutenção de estradas e pontes são contínuos e indispensáveis, não podendo sofrer interrupções por ausência de suporte logístico às equipes operacionais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza estimativa da demanda, permitindo aquisições conforme necessidade efetiva ao longo do exercício, garantindo flexibilidade, economicidade e melhor gestão orçamentária.

---

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Fornecimento de marmitas com peso mínimo de 1.000 gramas;
- Composição mínima conforme descrito no TR (arroz, feijão, carne e salada ou massa, carne e salada), respeitando as quantidades indicadas;
- Acompanhamento obrigatório de refrigerante de 600 ml;
- Entrega ou disponibilização para retirada no prazo máximo de até 3 horas após solicitação;
- Alimentos acondicionados adequadamente e em temperatura própria para consumo;
- Cumprimento das normas sanitárias vigentes, inclusive vigilância sanitária municipal e estadual;
- Substituição imediata de itens em desacordo, sem ônus adicional.

Trata-se de objeto comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

---

### **4. ESTIMATIVA DA DEMANDA**

A estimativa inicial contempla 250 unidades de marmitas, conforme especificado no TR, com valor estimado total de R\$ 9.395,00

A quantidade estimada considera:

- Número médio de servidores por frente de trabalho;
- Frequência das atividades externas;
- Períodos de maior demanda de manutenção viária;
- Histórico de consumo em exercícios anteriores.

O quantitativo não gera obrigação de aquisição integral, sendo utilizado conforme necessidade real da Administração.

---

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS**

Foram analisadas as seguintes alternativas:

### **a) Deslocamento dos servidores para refeição na cidade**

Alternativa inviável em razão do tempo de deslocamento, aumento de custos operacionais e prejuízo à produtividade.

### **b) Pagamento de diária individual para alimentação**

Medida administrativamente mais onerosa, com maior complexidade de controle e menor eficiência operacional.

### **c) Fornecimento direto de marmitas por empresa especializada (solução escolhida)**

Alternativa mais vantajosa, pois:

- Garante previsibilidade de custos;
- Mantém continuidade das frentes de trabalho;
- Simplifica o controle administrativo;
- Atende às necessidades nutricionais adequadas;
- Permite aquisição sob demanda via Registro de Preços.

Conclui-se que o fornecimento de marmitas prontas é a solução técnica e economicamente mais adequada ao interesse público.

---

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação, mediante pregão eletrônico para registro de preços, de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

A empresa contratada deverá:

- Preparar e acondicionar as refeições em embalagens apropriadas;
- Garantir padrão mínimo de qualidade e peso;
- Assegurar entrega em temperatura adequada;
- Disponibilizar retirada no prazo máximo estipulado;
- Cumprir rigorosamente as normas sanitárias.

A gestão e fiscalização contratual ocorrerão nos termos do Decreto Municipal nº 7.441/2023, conforme previsto no TR

---

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado total é de R\$ 9.395,00, apurado com base em pesquisa de mercado realizada pela Secretaria requisitante, por meio de três orçamentos válidos, estando compatível com os preços praticados no mercado local

Considerando a natureza eventual e sob demanda da contratação, o Sistema de Registro de Preços assegura que os recursos sejam utilizados apenas conforme efetiva necessidade.

---

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A adoção do Sistema de Registro de Preços é justificada pela:

- Demanda variável ao longo do exercício;
- Impossibilidade de prever datas exatas de utilização;
- Necessidade de agilidade na solicitação;
- Economicidade administrativa;
- Ausência de obrigatoriedade de contratação integral da estimativa.

O prazo de validade da ata será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme previsto no TR

---

## **9. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

O critério de julgamento deverá ser o menor preço por item, mediante realização de Pregão Eletrônico, garantindo ampla competitividade, transparência e observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021, conforme definido no TR

---

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação pretende-se:

- Garantir suporte logístico adequado às equipes externas;
- Manter continuidade dos serviços de manutenção rural;
- Evitar interrupções nas frentes de trabalho;
- Assegurar melhores condições de trabalho aos servidores;
- Reduzir custos indiretos com deslocamentos;
- Aumentar a eficiência administrativa;

- Preservar o interesse público e a qualidade dos serviços prestados à população rural.

---

## 11. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, viável, adequada e plenamente justificada sob os aspectos operacional, econômico e jurídico.

A solução proposta atende ao interesse público, respeita os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, mostrando-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal.

Guaporé – RS, 12 de fevereiro de 2026.

---

Cássio Baggio Cover

Agente Administrativo

Nº da Matrícula 21167-2/1



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F2F-AC5C-223F-BFF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEBER CIVA (CPF 896.XXX.XXX-00) em 12/02/2026 16:02:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/4F2F-AC5C-223F-BFF9>